



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Rua Vereador Airton Leal Cardoso, Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ – CEP: 28495-000

PARECER Nº 05/CME/2024

ESTABELECE NORMAS PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE APERIBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HISTÓRICO:

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Lei Orgânica do Município de Aperibé, atualizada e publicada em 15/12/2020, Art. 232, inciso III, alínea a que estabelece anualmente Concurso de Remoção aos Servidores lotados nas Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino, estabelece as normas e critérios a serem atendidos.

CONSIDERANDO:

- a Lei Orgânica do Município de Aperibé, atualizada e publicada em 15/12/2020;
- o Concurso Público Municipal de 2022;
- o Parecer nº 04/CME/2022;
- o objetivo de dar transparência e legalidade ao processo de remoção dos servidores lotados nas Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos a serem adotados para remoção dos servidores lotados nas Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os servidores serão removidos para as Instituições que apresentarem vagas existentes.

Art. 3º - Serão obedecidos os seguintes critérios:

I – Tempo de concurso, de acordo com a classificação (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental);

§1º Obedecer às datas dos Concursos de Aperibé: 1995, 2001, 2010, 2015 e 2022.

II – Professores com habilitação na área por concurso (Anos Finais do Ensino Fundamental).



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP:
28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Parágrafo Único: Os servidores cedidos por interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura terão seus direitos garantidos de acordo com o Parecer nº 04/CME/2022.

Art. 4º – Este Parecer entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

CONCLUSÃO DO COLEGIADO

O presente Parecer foi aprovado pelos Conselheiros:

Eleny Bezerra da S. A. dos Santos
Livia Delfino Faria
Emília Lacorte dos Santos
Renata Luzia Alves L. Mousse
Maurielen dos Santos Pereira
Renata Oliveira de M. Marques
Terezinha Campos Braga
Darllan Souza da Silva
Raquel Dias Mota
Márcia Mendes Rodrigues

Aperibé, 12 de dezembro de 2024.